



**ATA DE JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS DE PREÇOS” DO  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 009/2014**

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2014, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 11/2013, conforme disposto nos artigos 1º, 3º, do Decreto Municipal nº 794/2013 de 07/02/2013 para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das propostas de preços da **Concorrência Pública nº 009/2014**, objeto do processo nº 42929999/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SME, destinado à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil no Setor Jardim Mariliza, para atender a Secretaria Municipal de Educação, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu dia 20 de março de 2014, às 09h30min. e de proposta ocorreu dia 26 de maio de 2014, às 15h00min. Iniciados os trabalhos a Subcomissão procedeu à análise das propostas e o mapeamento dos preços das empresas que se habilitaram para a presente Licitação, sendo: 1- ENGEBRAS ENGENHARIA BRASILIANA LTDA., ofertou proposta no valor global de R\$ 401.954,79 (quatrocentos e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos); 2- JOSE MARIA DE MACEDO E CIA LTDA., ofertou proposta no valor global de R\$ 340.048,10 (trezentos e quarenta mil, quarenta e oito reais e dez centavos); 3- FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA., ofertou proposta no valor global de R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais); 4- SOUZA LIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS LTDA., ofertou proposta no valor global de R\$ 341.421,13 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos); 5- CRB CONSTRUTORA EIRELI, ofertou proposta no valor global de R\$ 383.710,97 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e dez reais e noventa e sete centavos). Após análise das propostas apresentadas, foi constatado que a empresa José Maria de Macedo e Cia Ltda., não apresentou o demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item “Bonificação e Despesas Indiretas – BDI”, conforme dispõe o subitem 6.1.4.1 do Edital, ficando assim a proposta Desclassificada. Destarte, a Subcomissão estando de posse do mapa comparativo de preços, amparada pelo critério de julgamento de Menor Preço Global e demais condições descritas no item 07 - Do Critério de Julgamento,



constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa **SOUZA LIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, ofertou proposta no valor global de **R\$ 341.421,13 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos)**. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros desta Subcomissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será extratada e afixada no placar desta pasta, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, ficando os autos desde já com vistas franqueados aos interessados.

Rumualda Cristina Santana  
Membro

Ednelson Vieira do Nascimento  
Membro

Lucíula Santana dos Santos Ferreira  
Membro